

LEI COMPLEMENTAR N° 027/2007.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a doar a Maria José Galvino Pereira, brasileira, RG: MG 15445480, residente e domiciliada na rua Abílio Rodrigues Pato n° 603, Ribeirão Vermelho - MG, o imóvel do Patrimônio Municipal situado neste município, na Rua Projetada, Bairro Engenho de Serra , Ribeirão Vermelho, constituído de uma área de 30,00 m², tendo como confrontantes pela frente a Rua Projetada em 10,00 m, do lado esquerdo em 03,00 m com rua Jose Pedro S. Marques, do lado direito em 03,00 m com Inácio Vicente de Souza e fundos em 10,00 m com Moacir dos Santos, conforme croqui anexo e integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A doação que trata este artigo é de interesse social, independente de concorrência e está em conformidade com o Art. 14, Inc. I, Alínea A, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se exclusivamente à construção de casa residencial.

Art. 3º - A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública de doação, cuja lavratura, bem como todos os encargos cartorários e fiscais, correrão por conta do donatário.

§ 1º - A escritura pública de doação constará cláusulas de reversão, inalienabilidade, impenhorabilidade e garantia hipotecária, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 2º - O donatário, após a lavratura da escritura, terá o prazo de 03 (três) anos para concluir a construção de sua residência, sob pena de reversão do imóvel ao município.

Art. 4º - O donatário não poderá ceder o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de novembro de 2007.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**